



**Poder Judiciário  
ESTADO DO CEARÁ  
Corregedoria Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 03/2006**

**O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL,  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar procedimento quando da designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registro para fins de acompanhamento em vista da competência contida no artigo 2º do Regimento Interno desta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a competência da Diretoria do Foro da Justiça de Primeira Instância para designação desses substitutos, mediante emissão de portaria e sua publicação, estabelecida pelos os artigos: 83, § único, alínea "f" e "j" e 414, § 2º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei nº 12.342, de 29 de julho de 1994;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que os Notários e Registradores ao indicarem seus substitutos deverão encaminhar ofício ao Diretor do Foro da Comarca à qual se encontrem jurisdicionados, contendo o nome, qualificação e a finalidade prevista no artigo 20 e parágrafos da Lei Federal, nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º - Além dessas substituições e das previstas nos artigos 35, § 1º; 36, § 1º e 39, § 2º, da lei retro citada, compete à mesma autoridade judiciária emitir portaria de designação de substituto e providenciar a publicação, devendo no prazo de 5 (cinco dias), cientificar à Corregedoria dos nomes dos titulares, substitutos e escreventes dos cartórios de cada comarca de sua responsabilidade, bem como de ulteriores alterações.

Art. 3º - Determinar que a Auditoria da Corregedoria, após publicação, providencie a alteração devida no sistema de Cadastro dos Cartórios, anotando e registrando o(s) nome(s) do(s) substituto(s).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

**DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**